

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho é pertinente e visa ao aprimoramento e qualificação da execução do objeto, não envolve alteração do valor global e/ou impacta nas cláusulas do instrumento assinado, atendendo aos requisitos previstos no art. 64 da Portaria MROSC Educação (Portaria SEEDF nº 168, de 16/05/2019);

Trata-se do Termo de Apostilamento a pretensa formalização de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2019, celebrado com a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina, para gestão do CEPI Bambu.

Consta nos autos do processo 00080-00127424/2018-60, o Ofício nº 32 (59987397), em substituição ao Ofício nº 26 encaminhado pela instituição parceira a esta comissão gestora (58842575) solicitando alteração de alguns itens do Plano de Trabalho (58835971).

Das alterações de alguns itens no Plano de Trabalho;

1- Retorno da per capita repassada a OSC para R\$ 803,58 (oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo que desde março de 2020 a janeiro de 2021, o valor da per capita recebida era de R\$ 602,57 (seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

2- Correção de salário do cargo de nutricionista (1.8) informado no Relatório de Execução Financeira, pág. 10 no Plano de Trabalho referente ao Termo de Apostilamento de 2020, aprovado em 01 de maio de 2020 com o valor de R\$ 1.589,81 (hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), tendo ocorrido um erro de digitação, pois o valor correto é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme previsão na planilha de Memória de Cálculo, pág.12.

3- A OSC em cumprimento a Legislação Trabalhista deverá acrescentar na Tabela de Encargos Trabalhistas existente no Plano de Trabalho mais 1% referente ao anuênio previsto no Acordo Coletivo, uma vez que completa mais um ciclo, passando assim para 2%.

4- Ajuste salarial de 3% por força do Dissídio Coletivo 2020/2021 firmado entre os Sindicatos e a OSC, tendo em vista que o Plano de Trabalho vigente foi aprovado em fevereiro 2020 e a data base ocorreu em maio do corrente ano. Portanto faz-se necessário a alteração neste Plano de Trabalho dos valores salariais.

5- Remanejamento de recursos das metas em atendimento ao disposto na legislação trabalhista, assegurado por força de Dissídio Coletivo, considerando que não houve ajuste anual, no valor de referência da per capita.

Uma vez que o novo Plano de Trabalho não prevê alteração do número de crianças atendidas e, portanto, não implica em alteração do valor global da parceria, as alterações solicitadas via ofício e encaminhadas em conformidade com a Portaria SEE nº 168, de 16/05/2019, Art. 47, e a Nota Jurídica nº 416/2020 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (58992576), indicada pela Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (55115923), esta comissão gestora compreende que as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e satisfatórias, não implicando em prejuízos à execução do objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, **APROVO** a alteração de plano de trabalho.

Atenciosamente,

Alice Nunes de Andrade/ Matrícula 33.057-4

Regina Maria Alves dos Santos Gonçalves/ Matrícula 181151-7

Comissão Gestora



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA ALVES DOS SANTOS GONCALVES - Matr. 01811517, Professor(a) de Educação Básica**, em 15/04/2021, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE NUNES DE ANDRADE - Matr. 00330574, Professor(a) de Educação Básica**, em 15/04/2021, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **59987575** código CRC= **A7D907DF**.